



**II TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 01/2023**

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, de um lado a **FARMÁCIA DO IPAM S.A.**, empresa comercial, com matriz localizada na Rua Pinheiro Machado, nº 2281, Centro, CEP nº 95020-172, nesta cidade de Caxias do Sul/RS, fone: (54) 4009-7700, inscrita no CNPJ sob o nº 88.635.305/0001-10, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato, representada por seu Diretor, Sr. Rudinei Forner, portador do CPF nº 343.931.020-53, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a empresa **BRSULNET TELECOM LTDA.**, com sede na Av. Venâncio Aires, nº 752, Bairro Centro, no município de São Marcos – RS, telefone (54) 3291-9300, inscrita no CNPJ nº 13.338.689/0001-00, representada neste ato pelo Sr. ANDRÉ TESSARI BACHA, CPF nº 819.165.820-87, E RG nº 1064984063, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, mediante as cláusulas seguintes, convencionam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Altera-se a Cláusula Segunda, que trata do objeto do Contrato nº 01/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

“2.1.3.1. Com a velocidade de, no mínimo, 200 Mbps, com velocidade mínima garantida de 200 Mbps de upload e velocidade mínima garantida de 200 Mbps de download.”

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Altera-se a Cláusula Terceira, que trata do preço do Contrato nº 01/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

“3.1. A **CONTRATANTE** pagará o valor mensal de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) pela prestação dos serviços, conforme proposta formulada pela **CONTRATADA** correspondente ao valor.”

Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

